

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

SEMASA N ° 01/2018

OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ERRATA

EDITAL PP RP N° 053/2018



PORTARIA

SEMASA N ° 01/2018



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PORTARIA SEMASA N ° 01,
DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em submissão ao quanto previsto na lei municipal nº 543/2016, que disciplina o processo administrativo no âmbito municipal e dá outras providências, e ainda,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XVI, estabelece o princípio da incompatibilidade de cargos públicos, com as seguintes exceções: a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e a de dois cargos ou empregos de profissionais da área de saúde, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO compatibilidade de horários a conciliação entre horários de trabalhos correspondentes a mais de um vínculo funcional e definido ao servidor em razão das necessidades de serviço, considerados os intervalos indispensáveis à locomoção, às refeições e ao repouso;

CONSIDERANDO que o Sr. **K. R. C. S.** declarou que exerce cargo de Farmacêutico, acumulável com o cargo para o qual entrou em exercício, bem como declarou que há compatibilidade de horário, quando da posse no cargo temporário para o qual foi aprovado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tomou conhecimento que o referido servidor exerce o outro cargo no município de Irecê, distante 189 KM do nosso Município, acesso pela BA-052;

CONSIDERANDO que o servidor vem se ausentando dos serviços em alguns dias alternados, de forma injustificada.

CONSIDERANDO que o citado servidor foi convocado a apresentar os esclarecimentos necessários à comprovação da compatibilidade de horários, quanto aos cargos acumuláveis, conforme disposto na Constituição Federal, art. 37, XVI, c., e não apresentou resposta;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

CNPJ

13.913.363/0001-60

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 1º, da lei nº 543/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o fito de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **K. R. C.S.**, matrícula nº **3025**, farmacêutico, em afronta ao art. 37, XVI da CF.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Servidores **REINALDO MIRANDA RIOS JÚNIOR**, Agente de Saúde II, matrícula nº 541, Presidente, **MELINA SOUZA REGO**, gari, matrícula nº 2337, Secretária, e **MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS CARVALHO PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 105, Vogal, todos servidores do quadro efetivo desta Instituição.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo ora deflagrado será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, por solicitação fundamentada da Comissão Processante, conforme dispõe o art. 3º, parágrafo único, da lei municipal nº 543/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Miguel Calmon-BA, em 23 de maio de 2018.

TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde



OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PAD Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2017. Administrado: Silvio Sampaio dos Santos. Em conformidade com o opinativo emitido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 217, publicada no DOEM nº 1.090, no dia 11 de dezembro de 2017, devidamente prorrogada, e, diante da perda de objeto decorrente da comprovação do pedido de exoneração e seu acolhimento, a partir 02 de abril de 2018, **ACOLHO E CONFIRMO O OPINATIVO**, para determinar o arquivamento do presente feito, diante da perda de objeto do presente. Por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a Decisão.

Miguel Calmon – BA, 20 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2017. Administrado: Jane Belitardo Coutinho. Em conformidade com o opinativo emitido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 218, publicada no DOEM nº 1.090, no dia 11 de dezembro de 2017, e, diante da perda de objeto decorrente da comprovação do pedido de exoneração e seu acolhimento, a partir 01 de dezembro de 2017, **ACOLHO E CONFIRMO O OPINATIVO**, para determinar o arquivamento do presente feito, diante da perda de objeto do presente. Por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a Decisão.

Miguel Calmon – BA, 20 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



ERRATA

EDITAL PP RP Nº 053/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018

O MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON RETIFICA O ERRO FORMAL DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO – “EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO”. OCORRE QUE INCONSISTENCIAS FORAM APRESENTADAS O QUE OCASIONOU O EQUIVOCO EM QUESTÃO, DIVERGINDO DO CORRETO, APRESENTANDO DUAS DATAS, POR ESSA RAZÃO:

No tocante ao item supracitado, na página 02 do Edital, regulariza se a inconsistência.

“ONDE SE LÊ”

DATA DO PREGÃO XX/XX/20XX às XXh00min

“LEIA SE”

DATA DO PREGÃO 30/05/2018 às 09h00min

NESSE PASSO FICA INALTERADA A DATA DE ABERTURA DE TODO O CONTEXTO DISPONIBILIZADO NOS AVISOS DE DIÁRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018, PERMANECENDO A REALIZAÇÃO PARA 30 DE MAIO DE 2018 ÀS 09H00MIN.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU ATRAVES DO EMAIL: licitação.pmmc02@gmail.com OU AINDA ATRAVÉS DO SITE: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon>.

Miguel Calmon, 23 de maio de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial